

LEI MUNICIPAL N° 013 DE 11 DE JULHO DE 2005

Altera dispositivos das Leis Municipais que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do Art. 19 da Lei Municipal nº 03 de 03 de Junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente”

Art. 2º - O “caput” do art. 9º da Lei Municipal nº 11 de 22 de dezembro de 2004, passa a vigorar acrescido das alíneas **a, b, c** e com a seguinte redação:

“Art. 9º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite correspondente a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Orçamento da despesa fixada para o exercício, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação total ou parcial de dotações;**
- b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;**
- c) excesso da arrecadação em bases constantes.”**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 11 de julho de 2005.

**BENICE NERY MAIA
PREFEITA MUNICIPAL**

**MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ANDERSON PAULO FRANCO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**